dgert
DIREÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

REPÚBLICA PORTUGUESA
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

ATA

----- Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas catorze horas e quinze minutos, reuniram através da plataforma de videoconferência Microsoft Teams: Alexandra Silva em representação da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (doravante DGERT), Anabela Morais e Paula Costa em representação da Unidade Local de Saúde de São João, E.P.E. (doravante ULSSJ), Isabel Neves em representação da Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões, E.P.E. (doravante ULSVDL), Daniela Nunes em representação da Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E. (doravante ULSC), Sofia Padilha e Luísa Martins em representação do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E.P.E. (doravante IPO Porto), e Álvaro Agostinho, Mário Sobrinho e Paulo Oliveira em representação da Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais (doravante FNSTFPS), todos devidamente credenciados (anexo I).----- A reunião foi convocada ao abrigo das disposições sobre o direito à greve e respeita a um aviso prévio de greve subscrito pela FNSTFPS, que se reporta a uma greve dos trabalhadores das carreiras não revistas e subsistentes da Administração Pública, a ter lugar das 0h00 às 24h00 do dia 6 de março de 2025 (anexo II).-------

----- As mencionadas entidades empregadoras integram o setor empresarial do Estado e a atividade que desenvolvem destina-se à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, conforme resulta do artigo 537.º, n.º 2, alínea b), do Código do Trabalho.----------

----- As causas da greve são as que constam do aviso prévio emitido.----------

----- Os serviços mínimos não estão regulados por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho nem foram objeto de acordo entre as mencionadas entidades empregadoras e a FNSTFPS. Consta do aviso prévio de greve que "os serviços mínimos serão assegurados, nos serviços referidos nos artigos 397º da LCTFP e 537º do Código do Trabalho que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, propondo-se indicativamente, em termos efetivos, um número igual àquele que garante o funcionamento aos domingos, no turno da noite, durante a época normal de férias, sendo que tais serviços serão fundamentalmente assegurados pelos trabalhadores que não pretendam exercer o seu legítimo direito à greve".----------

----- As entidades empregadoras supra identificadas informaram a DGERT da sua discordância relativamente aos serviços mínimos propostos nos avisos prévios, que

consideram insuficientes, pelo que foi convocada a presente reunião nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 538.º do Código do Trabalho.----------

---- Iniciada a reunião, a representante da DGERT referiu que as propostas de serviços mínimos apresentadas pelas instituições, que ficam juntas à presente ata como anexos III a VI), foram remetidas à FNSTFPS previamente à reunião.----------

----- Em seguida, os representantes da FNSTFPS e de cada uma das entidades empregadoras da saúde transmitiram as respetivas posições, tendo os representantes da FNSTFPS colocado algumas questões. Após diálogo, constatou-se a existência de acordo entre as partes, nos seguintes termos:----------

----- 1) A FNSTFPS aceita as propostas apresentadas pela ULSSJ e pelo IPO do Porto (juntas à presente ata como anexos IV e V, respetivamente), pelo que durante a greve que terá lugar no próximo dia 6 de março, serão assegurados os serviços e os meios humanos nelas descritos.----------

----- 2) Relativamente à ULSC e à ULSVDL, serão assegurados os serviços mínimos e meios humanos referidos no aviso prévio de greve emitido pela FNSTFPS, sendo ainda afeto 1 (um) técnico superior de saúde para prestação de serviços mínimos no hospital de dia oncológico e serviços de hemodiálise e 1 (um) técnico superior de saúde no âmbito dos procedimentos de procriação medicamente assistida.----------

----- Atento o acordo obtido entre as entidades presentes e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, dela se lavrando esta ata que vai ser assinada por todos os participantes.----------

Pela Unidade Local de Saúde de São João, E.P.E.,

Pela Unidade Local de Saúde de Viseu Dão-Lafões, E.P.E.,

Pela Unidade Local de Saúde de Coimbra, E.P.E.,

Pelo Instituto Português de Oncologia do Porto, E.P.E.,

dgert
DIREÇÃO-GERAL DO EMPREGO E DAS RELAÇÕES DE TRABALHO

REPÚBLICA PORTUGUESA
TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Pela Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais,

Paulo Joaquim Baptista Oliveira

Mário Sobrinho

Álvaro Agostinho

Pela DGERT/DSRPRNC,

Alexandra Silva